



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO	Nº 03/2022
Entidades envolvidas: Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Data: 25/07/2022

Finalidade:

Manifestação quanto à observância ao princípio da isonomia, impessoalidade e moralidade no que concerne à realização de Concurso Público para preenchimento do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Origem:

A Prefeitura não possui concurso em vigor, último realizado em 2015, e aprovação da Reforma Administrativa dos Servidores Públicos da Prefeitura de Domingos Martins.

Tendo em vista as competências do Controle Interno, previstas no Manual de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto Normativo nº 2759/2015, Capítulo III, Seção I, tópico 12.12, cabe a equipe de auditoria: ***“Emitir opiniões sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.”*** Apropriando-se destas funções emitimos a recomendação a seguir:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.429/92 – Lei da Improbidade Administrativa, no artigo 11.º dispõe que ***“Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade...”***;

CONSIDERANDO que está previsto na Constituição Federal, sem eu artigo 37, inciso II, que ***“a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”***;

RECOMENDAMOS que a Administração realize os procedimentos necessários para o planejamento de abertura de concurso público municipal, em cumprimento aos princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade.

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO Nº 03/2022

Tal recomendação refere-se ao fato dos últimos concursos realizados pela Prefeitura de Domingos Martins terem sido realizados em 2009 e 2015, sendo que o mais recente contemplou poucos cargos, e foi prorrogado até 2019, não estando mais em vigor para preenchimento do quadro de vagas. Ademais, pode ser verificado que, atualmente, o quadro de pessoal da Prefeitura é ocupado em mais de 50% de contratações temporárias, o que reflete diretamente no Instituto de Previdência do município, que necessita das contribuições previdenciárias de servidores efetivos para garantir os benefícios previdenciários, como aposentarias e pensões.

Atualmente, observa-se que muitos setores no qual os cargos têm que ser assumidos obrigatoriamente por servidores efetivos, como por exemplo os de fiscalização, estão vagos devido não ser possível a nomeação de candidatos e, conseqüentemente, prejudicam os serviços prestados pelas diversas Secretarias da Prefeitura.

É de conhecimento que o concurso público é obrigação constitucional tendo como objetivo uma Administração Pública justa e eficiente, pois, por meio deste se concretiza o ideal do regime democrático, ou seja, de dar oportunidades iguais a todos os cidadãos e selecionar profissionais capacitados com base em critérios como especialização e conhecimento.

Não obstante, temos que ressaltar o intenso controle de órgãos externos, que notificam os órgãos públicos para realização dos processos de seleção pública, a fim do fortalecimento da transparência dos atos de pessoal e de formas imparciais de admissão de pessoal qualificado para o desenvolvimento das funções públicas.

Considerando que foi aprovado o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, processo que era de extrema importância para adequação dos valores recebidos pelos servidores, devido as tabelas salariais possuírem classes com remuneração abaixo do salário-mínimo, o que dificultaria um processo de seleção; e que a Estrutura Administrativa da Prefeitura está em fase de finalização, compilando as demandas de cargos e vagas necessárias para o bom funcionamento dos setores, atenta-se para a necessidade do planejamento do concurso público.

Por fim, reforçamos a necessidade do comprometimento do Gestor, junto à Secretaria de Administração, em resguardar a Municipalidade de irregularidades e de tornar a gestão mais transparente e eficaz.

Domingos Martins – ES, 25 de julho de 2022

Márcia d'Assumpção

Matrícula nº 00310

Controladora Interna

Franciele Luzia Holz

Matrícula nº 12640

Auditora Pública Interna